# NOVACAP

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP, CELEBRADO EM 04/01/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 25 Lote 08 C, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.887/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas (Doc. SEI/GDGF nº 37958544 p. 6 e 7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 88090699), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 89128002), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 89151344), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00012331/2021-95, de conformidade com as condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **contrato n° 151/2020 - DJ/ NOVACAP.** 

- 1.1. Acrescenta-se a quantia de R\$ 532.889,08 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), ao valor inicialmente contratado;
- 1.2. Após o presente ajuste o valor do contrato passa de R\$ 8.389.197,25 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 8.922.086,33 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 89049910), e Nota de Empenho n° 2022NE01556, datada de 27/06/2022, no valor de R\$ 532.889,08

(quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), Doc. SEI/GDF nº 89591841, à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818**, **Natureza da Despesa 44.90.51**, **Fonte de Recurso: 231**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME:** 

**EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA** 



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 04/07/2022, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/07/2022, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89651298** código CRC= **5E32F026**. 00112-00012331/2021-95 Doc. SEI/GDF 89651298

Criado por 84000735906, versão 10 por 84000749508 em 30/06/2022 17:41:31.